
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

Processo administrativo nº 270/2023
Licitação nº 131/2023

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023 – PMJA com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VEICULARES (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR PERTENCENTE ÀS DIVERSAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da empresa **AUTO POSTO ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.661.743/0001-97**, estabelecida a Avenida Antônio Câmara, S/N, centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) **MARIA DE LOURDES SILVA DA COSTA**, portador(a) do CPF: 288.987.704-30 e RG: 501009 – ITEP/RN, saiu vencedor(a) no(s) nos no item 01 com maior percentual de desconto de 1,50% (um vírgula cinco por cento), no item 02 com maior percentual de desconto de 1,50% (um vírgula cinco por cento), no item 03 com maior percentual de desconto de 1,5% (um vírgula cinco por cento). Considerando o valor unitário da ANP – Agência Nacional do Petróleo, o valor unitário do item 01 é de R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) com o quantitativo estimado de 160.000L (cento e sessenta mil litros), no item 02 de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) com o quantitativo estimado de 130.000L (cento e trinta mil litros), e no item 03 de R\$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos) com o quantitativo estimado de 150.000L (cento e cinquenta mil litros). Os valores constantes em reais não prevalecem, pois o faturamento mensal no decorrer do contrato, sofrerão variações, conforme as cotações da ANP, no decorrer das semanas, sendo controlado pela quantidade de litros. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 12 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:431F552F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/01/2024. Edição 3200
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>